DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019 | Ano I | Edição nº 76 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Termo de Posse	2
Termo de Ciência e Notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 187 de 01 de Agosto de 2019

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de agosto de 2019, a servidora Carla Naiara Calejon Cabrera, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 48.952.742-5 e CPF sob nº 430.887.698-20, para exercer o Cargo de Monitor de Transporte Escolar, de provimento efetivo, devendo receber sua remuneração na referência 2A conforme artigo 2º da Lei Complementar 595/2015, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público nº 002/2015 realizado por esta municipalidade, conforme Homologação publicada no Jornal de Jales em 18/10 /2015 e consequente prorrogação em 15/10/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 01 de Agosto de 2019.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

JOSÉ LUIZ NUNES

ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE

EM SUBST. CONF. PORTARIA Nº 185/2019

Atos de Pessoal

Termo de Posse

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2019, compareceu perante a Prefeita de Vitória Brasil, Ana Lúcia Olhier Módulo, a Senhora CARLA NAIARA CALEJON CABRERA, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 48.952.742-5 e CPF sob nº 430.887.698-20, para exercer o cargo público de Monitor de Transporte Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, referência 2A conforme artigo 2º da Lei Complementar 595/2015, aprovada no Concurso Público 002/2015, promovido por esta municipalidade conforme Decreto de Homologação nº 894/2015 publicado no Jornal de Jales em 18/10/2015 com sua prorrogação por igual período previsto do Edital nos termos do Decreto 1027/2017, publicado no Jornal de Jales em 15/10/2017, com a classificação em 13º lugar, resultante de 57,5 pontos obtidos nas provas; tendo declarado de sua livre e espontânea vontade pretender tomar posse no cargo para o qual foi nomeada e habilitada. Após cumprido as formalidades e tendo a nomeada, prometido exercer com probidade as atribuições do cargo, cumprindo fielmente com os deveres, atribuições e responsabilidade inerentes à função pública, a Senhora Prefeita, declarou-a, formalmente, empossada. Para constar, lavrou-se o presente termo de posse que, lido e achado conforme, vai assinado pela Senhora Prefeita e pela servidora empossada.

Vitória Brasil, 01 de Agosto de 2019.

_____

Ana Lúcia Olhier Módulo

Prefeita

_____

Carla Naiara Calejon Cabrera

RG 48.952.742-5

Monitor de Transporte Escolar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Termo de Ciência e Notificação

ANEXO

AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Atos de Pessoal)

ÓRGÃO OU ENTIDADE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): CONCURSO PÚBLICO 002/2015

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

RESPONSÁVEL PELO ATO: ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

INTERESSADO(A): CARLA NAIARA CALEJON CABRERA

ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (*) _____
_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: VITÓRIA BRASIL-SP, 01 DE AGOSTO DE 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome e cargo: ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO - PREFEITA

CPF: 159.290.628-11 RG: 18.307.638-2

Data de Nascimento: 14/07/1965

Endereço residencial completo: RUA ANTONIO XAVIER VEIGA, 284 – CENTRO – VITÓRIA BRASIL-SP – CEP 15713-000

E-mail institucional: gabinete@vitoriabrasil.sp.gov.br

E-mail pessoal:analucia-olhier@hotmail.com

Telefone(s): 17-9-9701-6349

Assinatura:_____

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome e cargo: ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO - PREFEITA

CPF: 159.290.628-11 - RG: 18.307.638-2

Data de Nascimento: 04/06/1981

Endereço residencial completo: RUA ANTONIO XAVIER VEIGA, 284 – CENTRO – VITÓRIA BRASIL-SP – CEP 15713-000

E-mail institucional: gabinete@vitoriabrasil.sp.gov.br

Telefone(s): 17-9-9701-6349

E-mail pessoal: analucia-olhier@hotmail.com

Assinatura:_____

INTERESSADO(A):

Nome: CARLA NAIARA CALEJON CABRERA

Cargo (se for o caso): MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CPF: 430.887.698-20 - RG: 48.952.742-5

Data de Nascimento: 26/05/1993

Endereço residencial completo: RUA HERMENEGILDO FERRARI, 46 – JD. ALVORADA – CEP: 15.707-486 – JALES-SP

Telefone(s) para contato: 17-9-9641-8785

E-mail institucional (se for o caso):_____

E-mail pessoal: carlinhanaiarinha@gmail.com

Assinatura:_____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.